

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 886, de 29 de maio de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB
R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

COMISSÕES.....	4
INSTITUIÇÃO E REVOGAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 250, de 21 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 252, de 25 de maio de 2026.....	4
CONCESSÃO.....	7
Portaria - SEI nº 253, de 25 de maio de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 257, de 26 de maio de 2026.....	7
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 255, de 02 de fevereiro de 2026	8
Portaria - SEI nº 258, de 26 de maio de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 259, de 27 de maio de 2026.....	9
Portaria-SEI nº 256, de 26 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 261, de 28 de maio de 2026.....	13

COMISSÕES
INSTITUIÇÃO E REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 250, de 21 de maio de 2026

Instituir e revogar a Portaria-SEI nº 51 de 03 de fevereiro de 2026, e instituir a composição dos membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012635/2026-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Cristina de Lima Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 324****, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Luciano Bezerra Gomes
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria - SEI nº 252, de 25 de maio de 2026

Instituir e revogar a Portaria-SEI nº 51 de 03 de fevereiro de 2026, e instituir a composição dos membros da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2679, de 07 de novembro de 2025, considerando a delegação de competência de que trata o Boletim de Serviço EBSEH, nº 2169 de 7 de novembro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001541/2026-20.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Mariana Andrea Morales Donoso, matrícula SIAPE 304****, Enfermeira, na condição de Presidente;
Bruna Raquel Rodrigues Araújo, matrícula SIAPE 208****, Enfermeira, na condição de Vice-Presidente;
Anna Karolina de Carvalho Abreu, matrícula SIAPE 213****, Enfermeira, na condição de Secretária;

Representantes da área orçamentária, financeira ou de licitações

Rosimere Gonçalves Araújo Gomes - matrícula SIAPE nº 231****, Chefe da Unidade de Compras e Licitações (membro titular);
Kaline da Silva Santana - matrícula SIAPE nº 220****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças (membro suplente);

Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Suellida - matrícula SIAPE nº 222****, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques(membro titular);
Maria Josilda Gomes - matrícula SIAPE nº 331****, Assistente Administrativo (membro suplente);

Representantes indicados pelo Setor de Farmácia Hospitalar

Andre Gustavo Zenaide de Melo, matrícula SIAPE 231****, Farmacêutico (membro titular);
Darci de Melo Magalhães, matrícula SIAPE 305****, Farmacêutica (membro suplente);

Representantes indicados pela GAS

Maria Luiza do Amaral Almeida Neta, Mat.: 225****, Fisioterapeuta (membro titular);
Francilene Jane Rodrigues Pereira - Matrícula SIAPE: nº 177**, (membro titular);
Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, Mat.: 217****, Enfermeira (membro suplente);

Representantes médicos indicados pela Divisão Médica

João Eudes Matrícula SIAPE 111****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados (membro titular);
Madson Mariz de Melo Tavares, matrícula SIAPE: 233***, Chefe da Divisão Médica (membro suplente).

Representantes indicados pela Central de Material e Esterilização (CME)

Francidalva de Lima Silva, matrícula 302****, Técnica em Enfermagem (membro titular);
Bruna Gomes da Silva, matrícula 144****, Técnica em Enfermagem (membro suplente);

Representantes indicados pela Gerência de Ensino e Pesquisa

Mabel Mendes Cavalcanti, matrícula ***6634, (membro titular);
Gedson Rodrigues de Moraes Lima, matrícula ****3574 (membro suplente).

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 51 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão terá vínculo temático e suporte administrativo junto à Gerência de Atenção à Saúde, podendo haver mediação por meio do Setor de Governança e Estratégia.

Art. 4º Os resultados, produtos e encaminhamentos decorrentes da atuação da Comissão deverão ser submetidos à apreciação da Gerência de Atenção à Saúde, do Colegiado Executivo do HULW (Colex) e da Superintendência, conforme a matéria.

Art. 5º A nova composição da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde terá início a partir da publicação desta Portaria e mandato de 2 (dois) anos, prorrogável automaticamente por igual período, caso não haja solicitação formal de alteração.

Art. 6º A Comissão poderá contar com a participação de convidados internos ou externos, sem direito a voto, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

Art. 7º A participação na Comissão não implica alteração de lotação, vínculo funcional ou remuneração, de vendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 253, de 25 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares para a empregada pública Camila Kaline do Nascimento Soares, matrícula nº 320****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 01/06/2026 a 01/06/2028.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria-SEI nº 257, de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2679, de 07 de novembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário Breno Coutinho Torres, Matrícula

SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Médico, do quadro permanente de pessoal HULW-UFPB/HU-Brasil, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, nas datas de 26 a 29 de agosto de 2026, para participar do XVI Congresso Brasileiro da Cirurgia do Ombro e Cotovelo, que se realizará em Pinheiros/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 255, de 02 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Malueska Luacche Xavier Ferreira Dantas Sales, matrícula SIAPE nº****0020, Responsável Técnico de Enfermagem da Clínica Obstétrica, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, data a partir da qual a profissional passou a desempenhar as referidas atribuições.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria - SEI nº 258, de 26 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY -HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2679, de 07 de novembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar GIOVANNA GUSMÃO ZENAIDE NÓBREGA, matrícula Siape nº 121****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 29 de maio de 2026, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria - SEI nº 259, de 27 de maio de 2026

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Isabelle Rayanne Nóbrega, matrícula Siape nº****5743, Responsável Técnico da Fisioterapia da UTI Adulto, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria-SEI nº 256, de 26 de maio de 2026

Revoga a Portaria-SEI nº 215, de 25 de abril de 2026 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 54/2025 referente à contratação semi-integrada de empresa especializada em projeto e obra de reforma com ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica convencional e de emergência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW).

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.000011/2037-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 54/2025 referente à contratação semi-integrada de empresa especializada em projeto e obra de reforma com ampliação e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica convencional e de emergência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW).

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira - Matrícula SIAPE ****445;

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, Matrícula SIAPE ****581;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Yuri de Carvalho Gomes - Matrícula SIAPE ****627;

Fiscal Técnico: Paulo Victor da Silva Duarte - Matrícula SIAPE ****116;

Fiscal Técnico: Edeilson Belarmino Gonçalves Silva - Matrícula SIAPE ****716;

Fiscal Técnico: Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros - CPF **522.824-**;
Fiscal Técnico: Keity Priscila Maria da Silva Xavier - Matrícula SIAPE ****328;
Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque - Matrícula SIAPE ****635;
Fiscal Técnico: Washington Luiz Salustino Silva - Matrícula SIAPE 215****;
Fiscal Técnico Substituto: Francisco Antônio Ferreira dos Santos Júnior - Matrícula SIAPE****263;
Fiscal Técnico Substituto: Wilson Germano Gaebler Júnior - Matrícula SIAPE ****234;
Fiscal Técnico Substituto: Adriana Carla Soares Vaz - Matrícula SIAPE ****520;
Fiscal Técnico Substituto: Osvaldo de Lima Souza - Matrícula SIAPE ****627;
Fiscal Técnico Substituto: Elisandro da Rosa Moreira - Matrícula SIAPE ****675;
Fiscal Técnico Substituto: Marcone Edson da Silva Gomes - Matrícula SIAPE ****422;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Maria Aline Lopes de Oliveira Braga, CPF: ***276.274.-**;
Fiscal Administrativo Substituto: Renan Silva Balbino, CPF ***799.514.-**.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de

- Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
 3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
 4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
 9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
 10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

Portaria - SEI nº 261, de 28 de maio de 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW/UFPB, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 945, de 16 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 822, de 17 de outubro de 2025: CONSIDERANDO o artigo 45, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, RCC 3.0;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no 293 do Parecer Jurídico Referencial - SEI 1/SCON/CONJUR/PRES-EBSEH - versão 04(56390987);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.016374/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação na condução das licitações eletrônicas realizadas no Hospital Universitário Lauro Wanderley HULW-UFPB, integrante da Rede HU Brasil.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula	Lotação	Cargo
Danilo Fernandes Tavares	327****	UCL	Assistente administrativo
Eduard Francis Silva dos Santos	306****	UCL	Assistente administrativo
Elias Félix do Nascimento Filho	337****	UCL	Assistente administrativo
Francisco José da Costa Ferreira Pires	337****	UCL	Assistente administrativo
Jéssica Cristine Andrade Souza	230****	UCL	Assistente administrativo
Marcelino Moreira de Lima	105****	UCL	Analista administrativo
Paula Christiane Ielpo Rodrigues De Andrade	323****	UCL	Assistente administrativo
Renata Cristina Fernandes Dantas	223****	UCL	Assistente administrativo
Rosimere Goncalves Araújo Gomes	231****	UCL	Assistente administrativo - Chefe da Unidade de Compras e Licitações

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI 1152, de 12 de dezembro de 2025 (56222348) e Portaria - SEI 1153, de 12 de dezembro de 2025 (56222426), publicada no Boletim de Serviço Nº 840, de 16 de dezembro de 2025 (56635175).

Art. 4º A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses e poderá sofrer revisão neste período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kaline da Silva Santana – Matrícula SIAPE: 220

Gerente Administrativa Substituta

HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 945, de 16 de outubro de 2025